

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.519 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.357.026,40 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, vinte e seis reais e quarenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.01.04.127.0401.2046..339030..304..Material de Consumo.....	10.000,00
02.07.01.04.127.0401.2046..449052..307..Equipamentos e Mat.Permanente.....	10.000,00
02.07.02.04.121.0406.2555..339030..313..Material de Consumo.....	3.000,00
02.07.02.04.121.0406.2555..449052..317..Equipamentos e Mat.Permanente.....	10.000,00
02.07.02.04.121.0406.2555..339039..315..Outros Serv. de Terceiros-PJ.....	80.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034..339030..326..Material de Consumo.....	20.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..339030..373..Material de Consumo.....	5.000,00
02.07.03.27.812.0402.1098..449051..378..Obras e Instalações.....	5.000,00
02.07.03.27.812.2701.1091..449051..381..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.03.27.812.2701.1034..449051..379..Obras e Instalações.....	150.000,00
02.07.03.04.122.0401.1008..449051..322..Obras e Instalações.....	150.000,00
02.01.01.04.122.0401.2488..339092..072..Disp. Exercícios Anteriores.....	25.500,00
02.05.04.04.131.0401.2055..339030..254..Material de Consumo.....	83.000,00
02.05.04.04.131.0401.2055..339039..256..Outros Serv. de Terceiros-PJ.....	85.300,00
02.05.04.04.131.0401.2055..449052..257..Equipamentos e Mat. Permanente....	147.500,00
02.10.03.13.392.1301.2153..339030..596..Material de Consumo	11.000,00
02.12.11.10.302.1001.2086..339039..797..Outros Serv. de Terceiros-PJ....	1.511.726,40
TOTAL.....	<u>2.357.026,40</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.1801.1108..449051..364..Obras e Instalações... ..	1.346.026,40
02.10.03.13.392.1301.2516..339039..604..Outros Serv. de Terceiros-PJ.....	11.000,00
02.12.10.10.301.1001.2586..339039..740..Outros Serv. de Terceiros-PJ....	1.000.000,00
TOTAL.....	<u>2.357.026,40</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.519 - fl. 2 /

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE ABRIL DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3291, de 16 / 04 .2009.